



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 41, DE 2021

(Do Sr. Leo de Brito)

Requer que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle sobre a informação de que o Departamento de Logística do Ministério da Saúde aceitou pagar ao serviço prestado pela empresa VTCLOG um valor 1.800% maior do que o recomendado pelos técnicos.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2021**

Requer que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle sobre a informação de que o Departamento de Logística do Ministério da Saúde aceitou pagar ao serviço prestado pela empresa VTCLOG um valor 1.800% maior do que o recomendado pelos técnicos.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal e no Art. 100, § 1º, c/c art. 60, II e com o art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Exª que sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União sobre a informação de que o Departamento de Logística do Ministério da Saúde aceitou pagar ao serviço prestado pela empresa VTCLOG um valor 1.800% maior do que o recomendado pelos técnicos.

JUSTIFICAÇÃO

Em 08 de julho de 2021, o Jornal Nacional¹ divulgou que Roberto Dias autorizou contrato por 18 vezes o valor recomendado por técnicos do Ministério da Saúde. Na direção do Departamento de Logística da pasta, Roberto ignorou parecer técnico e aceitou aumentar o valor de contrato com a empresa VTCLOG para receber e organizar medicamentos.

Segundo a matéria, o contrato inicial previa pagamentos de R\$ 485 milhões até 2023. Em fevereiro, o valor subiu mais R\$ 88 milhões, quase 20%, e está

¹ <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/07/08/roberto-dias-autorizou-contrato-1800percent-mais-carro-do-que-o-recomendado-por-tecnicos-do-ministerio-da-saude.ghtml>



sendo pago. Pelo método proposto pelos técnicos, a remuneração correta era de R\$ 1 milhão, enquanto a empresa defendia que, pelo contrato, o valor seria R\$ 57 milhões.

O impasse só foi resolvido com a participação de Roberto Dias. Ele concordou com uma contraproposta da empresa, que sugeriu um acordo de pagamento de R\$ 18 milhões, 60% a menos do que a empresa queria inicialmente, mas ainda assim 1.800% a mais do que defendia o próprio ministério.

A consultoria jurídica do Ministério da Saúde questionou a negociação. Apontou que a proposta da empresa poderia se mostrar desvantajosa para a administração pública podendo até mesmo caracterizar sobrepreço. E recomendava que a área técnica avaliasse alternativas, inclusive o de rescisão contratual com a realização de novo procedimento licitatório. O texto reforça que a sugestão da empresa "pode representar um sobrepreço de mais de R\$ 17 milhões"

O impasse só foi resolvido com a participação de Roberto Dias. Ele concordou com uma contraproposta da empresa, que sugeriu um acordo de pagamento de R\$ 18 milhões, 60% a menos do que a empresa queria inicialmente, mas ainda assim 1.800% a mais do que defendia o próprio ministério.

A CPI da Covid quer esclarecer a atuação de Roberto Dias nesse contrato e se houve algum tipo de favorecimento. Por isso, decidiu convocar Andreia Lima, diretora da empresa, e investigar a relação de proximidade entre o ex-diretor e a VTCLOG.

Assim, ante o exposto, esta Comissão, com auxílio do Tribunal de Contas da União, poderá cumprir papel de relevância na investigação sobre o contrato realizado com a empresa VTCLOG em valor 1.800% maior do que o recomendado pelo setor técnico do Ministério da Saúde. Com aprofundamento das investigações, que sejam apontados e responsabilizados os agentes públicos envolvidos pelos prejuízos causados aos cofres públicos.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2021.

Dep. Leo de Brito



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216680355700>



PT/AC

Apresentação: 13/07/2021 18:57 - Mesa

PFC n.41/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216680355700>



FIM DO DOCUMENTO
